



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONVÊNIO 001/2017, DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2018 ao Convênio 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **RODRIGO AUGUSTO PAGLIUSI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 21.992.411-09 e CPF/MF 251.865.438-02, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 16.02.2017 o Convênio 001/2017, com a duração de 03/02/2017 até 02/01/2018, resolvem, de comum acordo aditar o citado Convênio para que fique ajustada a prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula 16ª do referido Convênio, para que conste sua vigência para o período de **01.01.2018 a 31.12.2018**, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.391 de 02 de janeiro de 2.018, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.-

O presente Termo Aditivo 01/2018 ao Convênio 001/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2018, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

Pelo presente Termo Aditivo, fica ainda ajustado o valor anual estimado pré-fixado para a execução do presente Convênio, nos termos do inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal 2.391 de 02 de janeiro de 2.018, importa em R\$ 2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais).

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2066.0000 – Contribuição a Entidades Privadas

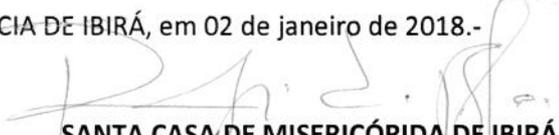
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ R\$ 2.248.850,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

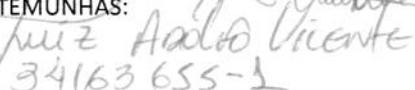
E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2018.-

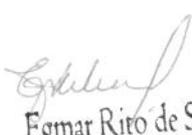

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
Rodrigo Augusto Pagliusi
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- 
RG 34163655-2

2-
RG


Egmar Rito de Souza Peluci
Agente Administrativo II
RG 18.096.144-5